

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO N.º 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica instituído o Instrumento de Planejamento (Cronograma de Desembolso Financeiro) aprovado pelas Leis n.º 1.978/2021, 1.955/2021 e 1.980/2021, em vigor no exercício de 2022.

Art. 2.º A despesa orçamentária está fixada para o exercício de 2022, seguindo os seguintes valores:

MESES	DESPESAS CORRENTES	TOTAL DESPESA
Janeiro	R\$ 204.757,50	R\$204.757,50
Fevereiro	R\$ 204.757,50	R\$204.757,50
Março	R\$ 204.757,50	R\$204.757,50
Abril	R\$ 204.757,50	R\$204.757,50
Maiο	R\$ 204.757,50	R\$204.757,50
Junho	R\$ 204.757,50	R\$204.757,50
Julho	R\$ 204.757,50	R\$204.757,50
Agosto	R\$ 204.757,50	R\$204.757,50
Setembro	R\$ 204.757,50	R\$204.757,50
Outubro	R\$ 204.757,50	R\$204.757,50
Novembro	R\$ 204.757,50	R\$204.757,50
Dezembro	R\$ 204.757,50	R\$204.757,50
TOTAL	R\$ 2.457.090,00	R\$ 2.457.090,00

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Marcelo Acordi